



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

**LEI Nº 1.514/2012**

**De 13 de Março de 2012**

*“Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Riversul, e dá outras providências.”*

Considerando a instituição, através da Lei Municipal nº 1.370, de 06 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.503/2011, da data-base de 1º de fevereiro para a Revisão Geral Anual das remunerações dos servidores e subsídios dos agentes políticos do Município de Riversul, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro efetuada para balizar o índice de concessão que acompanha a presente;

**JOSE APARECIDO GOMES**, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica concedida e autorizada a revisão geral anual, a ser aplicada a partir de 1º de fevereiro de 2012 sobre os salários dos servidores do Município de Riversul, em forma de reajuste e aumento real, num percentual de 13,20% (treze inteiros e vinte décimos por cento), sendo 5,63 (cinco inteiros e sessenta e três décimos por cento) de reposição, que corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, e 7,57% (sete inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) como aumento real, ficando por consequência alterada a Tabela de Referências Salariais.

**Art. 2º** - Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena décima de real imediatamente superior.

**Art. 3º** - As disposições desta Lei estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, e aos valores que tenham como base de correção os índices de revisão geral concedidos ao funcionalismo municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 13 de Março de 2012.

  
**JOSE APARECIDO GOMES**  
Prefeito Municipal

  
Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

**José Tarcísio Almeida** – Diretor

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - Anexo da Lei nº 1.514/2012

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1	584,02	601,54	619,59	638,17	657,32	677,04	697,35	718,27	739,82	762,01	784,87
2	595,83	613,70	632,11	651,07	670,61	690,72	711,45	732,79	754,77	777,42	800,74
3	607,76	625,99	644,77	664,11	684,03	704,56	725,69	747,46	769,89	792,98	816,77
4	619,94	638,54	657,69	677,42	697,75	718,68	740,24	762,45	785,32	808,88	833,15
5	632,37	651,34	670,88	691,01	711,74	733,09	755,09	777,74	801,07	825,10	849,86
6	645,06	664,41	684,34	704,87	726,02	747,80	770,23	793,34	817,14	841,65	866,90
7	657,87	677,60	697,93	718,87	740,44	762,65	785,53	809,10	833,37	858,37	884,12
8	671,06	691,19	711,92	733,28	755,28	777,94	801,28	825,31	850,07	875,58	901,84
9	684,49	705,03	726,18	747,97	770,41	793,52	817,32	841,84	867,10	893,11	919,90
10	698,18	719,13	740,70	762,93	785,81	809,39	833,67	858,68	884,44	910,97	938,30
11	712,13	733,49	755,49	778,16	801,50	825,55	850,32	875,83	902,10	929,16	957,04
12	732,47	754,45	777,08	800,39	824,40	849,14	874,61	900,85	927,87	955,71	984,38
13	769,15	792,22	815,99	840,47	865,68	891,65	918,40	945,95	974,33	1.003,56	1.033,67
14	807,58	831,81	856,76	882,46	908,94	936,20	964,29	993,22	1.023,02	1.053,71	1.085,32
15	847,89	873,33	899,53	926,52	954,31	982,94	1.012,43	1.042,80	1.074,09	1.106,31	1.139,50
16	890,35	917,06	944,57	972,90	1.002,09	1.032,15	1.063,12	1.095,01	1.127,86	1.161,70	1.196,55
17	934,81	962,85	991,74	1.021,49	1.052,13	1.083,70	1.116,21	1.149,69	1.184,18	1.219,71	1.256,30
18	981,53	1.010,97	1.041,30	1.072,54	1.104,72	1.137,86	1.172,00	1.207,16	1.243,37	1.280,67	1.319,09
19	1.030,51	1.061,43	1.093,27	1.126,07	1.159,85	1.194,64	1.230,48	1.267,40	1.305,42	1.344,58	1.384,92
20	1.082,13	1.114,59	1.148,03	1.182,47	1.217,95	1.254,49	1.292,12	1.330,88	1.370,81	1.411,93	1.454,29
21	1.136,14	1.170,22	1.205,33	1.241,49	1.278,73	1.317,09	1.356,61	1.397,30	1.439,22	1.482,40	1.526,87
22	1.193,03	1.228,82	1.265,69	1.303,66	1.342,77	1.383,05	1.424,54	1.467,28	1.511,30	1.556,63	1.603,33
23	1.252,56	1.290,14	1.328,84	1.368,71	1.409,77	1.452,06	1.495,63	1.540,49	1.586,71	1.634,31	1.683,34
24	1.315,24	1.354,69	1.395,33	1.437,19	1.480,31	1.524,72	1.570,46	1.617,57	1.666,10	1.716,08	1.767,57
25	1.380,92	1.422,35	1.465,02	1.508,97	1.554,24	1.600,87	1.648,89	1.698,36	1.749,31	1.801,79	1.855,84
26	1.450,00	1.493,50	1.538,30	1.584,45	1.631,99	1.680,95	1.731,37	1.783,32	1.836,82	1.891,92	1.948,68
27	1.522,47	1.568,14	1.615,19	1.663,64	1.713,55	1.764,96	1.817,91	1.872,44	1.928,62	1.986,47	2.046,07
28	1.598,70	1.646,66	1.696,06	1.746,95	1.799,36	1.853,34	1.908,94	1.966,20	2.025,19	2.085,95	2.148,52
29	1.678,58	1.728,94	1.780,81	1.834,23	1.889,26	1.945,94	2.004,32	2.064,44	2.126,38	2.190,17	2.255,87
30	1.762,48	1.815,35	1.869,82	1.925,91	1.983,69	2.043,20	2.104,49	2.167,63	2.232,66	2.299,64	2.368,63
31	1.850,52	1.906,04	1.963,22	2.022,12	2.082,78	2.145,26	2.209,62	2.275,91	2.344,19	2.414,51	2.486,95
32	1.943,09	2.001,38	2.061,42	2.123,26	2.186,96	2.252,57	2.320,15	2.389,75	2.461,44	2.535,29	2.611,35
33	2.040,30	2.101,51	2.164,55	2.229,49	2.296,37	2.365,26	2.436,22	2.509,31	2.584,59	2.662,13	2.741,99
34	2.142,28	2.206,55	2.272,75	2.340,93	2.411,16	2.483,49	2.558,00	2.634,74	2.713,78	2.795,19	2.879,05
35	2.206,84	2.273,04	2.341,23	2.411,47	2.483,81	2.558,33	2.635,08	2.714,13	2.795,55	2.879,42	2.965,80
36	2.361,82	2.432,68	2.505,66	2.580,83	2.658,25	2.738,00	2.820,14	2.904,74	2.991,88	3.081,64	3.174,09
37	2.589,27	2.666,95	2.746,96	2.829,37	2.914,25	3.001,68	3.091,73	3.184,48	3.280,02	3.378,42	3.479,77
38	2.734,09	2.816,11	2.900,59	2.987,61	3.077,24	3.169,56	3.264,64	3.362,58	3.463,46	3.567,36	3.674,38
39	2.888,95	2.975,61	3.064,88	3.156,83	3.251,53	3.349,08	3.449,55	3.553,04	3.659,63	3.769,42	3.882,50
40	3.139,63	3.233,82	3.330,84	3.430,76	3.533,69	3.639,70	3.748,89	3.861,35	3.977,19	4.096,51	4.219,41
41	5.400,60	5.562,63	5.729,50	5.901,39	6.196,45	6.382,35	6.573,82	6.771,04	6.974,16	7.183,39	7.398,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

### Premissas e considerações metodológicas:

1. Neste ano, em função da regra proposta pelo Governo e aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado – segundo a qual o mínimo será anualmente corrigido de acordo com a inflação do ano anterior mais a variação do PIB de dois anos anteriores, o mínimo é 14,13% maior do que em 2011, tendo sido fixado através do Decreto nº 7.655, de 26 de dezembro de 2011, da Presidência da República, regulamentando a Lei Federal nº 12.382/2011, em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

2. No entanto, as transferências da União via FPM deverão crescer bem menos. A previsão do Tesouro Nacional é de repassar para os municípios 8,3% mais do que repassou em 2011, uma previsão de aumento considerada por muitos entendidos no assunto otimista demais. Esta redução das transferências para os municípios ocorre em função de medidas tomadas pelo Governo Federal para amenizar o impacto da crise global, e principalmente em consequência das isenções sobre o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), parte da fonte de recursos do FPM. Exemplificando, entre 2008 e 2011, o valor das transferências cresceu 25%, mas o salário mínimo aumentou 31%. A queda de transferência de FPM, só em janeiro deste ano, comparada com o mesmo período do ano passado, foi de 17,4%.

3. Além disso, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2012, foram utilizados os gastos com pessoal dos meses de janeiro a agosto de 2011. A soma desses gastos foi então dividida por 8 (meses) e multiplicada por 12,5 (12 meses mais metade do 13º salário), resultando em R\$ 4.571.000,00. Ocorre que no fechamento do balanço de 2011, os gastos com pessoal, de janeiro a dezembro, totalizaram R\$ 4.989.000,00. Isto significa uma diferença de R\$ 418.000,00 entre o valor utilizado para obtenção dos gastos com pessoal da LOA e o efetivamente apurado em 2011. A explicação para essa diferença se ampara no abono concedido aos professores nos meses de novembro e dezembro e no aumento salarial de 10,95% concedido aos servidores em junho de 2011, retroagindo a partir de 1º de abril, cujos desembolsos foram contabilizados a partir da folha de pagamento de julho de 2011.

4. Deve também ser considerado que os gastos com pessoal no exercício de 2012 sofrerão um acréscimo suplementar, no valor de R\$ 227.079,00, em função principalmente da execução do “Programa Amigo de Valor”, a ser realizado com recursos oriundos de transferências financeiras de instituições privadas, que motivou a realização do Processo Seletivo nº 01/2012 para a contratação do pessoal necessário.

5. Com fundamento nas premissas acima elencadas sobre o comportamento da entrada de receitas para o exercício de 2012, agravado pelo fato de não estar previsto apoio financeiro aos municípios neste ano, conforme recebido em 2009, e a estimativa de despesas para o mesmo exercício, o percentual para a revisão geral anual foi fixada em 13,20% (treze inteiros e vinte décimos por cento), o que corresponde ao percentual de gastos com pessoal de 46,46% em relação à Receita Corrente Líquida.

### Cálculo:

1. Os dados informados em relação ao exercício de 2011 foram obtidos do Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2011.

2. A Receita Corrente Líquida (Item I) do exercício de 2012 foi obtida do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Anexo III) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2011. Para os exercícios de 2013 e 2014 a Receita Corrente Líquida foi estabelecida, majorando-se o seu valor em 5% em relação ao obtido no exercício anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa. 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

3. A Despesa de Pessoal (Item II) para o exercício de 2012 foi obtida do Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2011. Para os exercícios de 2013 e 2014 a Despesa de Pessoal foi estabelecida, majorando-se o seu valor em 5% em relação ao obtido no exercício anterior.

4. O Item III demonstra o percentual de gastos com pessoal obtido do balancete anual do exercício de 2011 em relação à respectiva Receita Corrente Líquida.

5. O Item IV demonstra o valor do aumento da revisão geral anual, multiplicando-se o valor da Despesa de Pessoal (Item II) pelo índice de correção de 13,20% (treze inteiros e vinte décimos por cento).

6. O aumento das despesas com pessoal (Item V) provocado pela contratação de servidores aprovados no Processo Seletivo nº 01/2012 considerou 9 meses de efetivo trabalho para o exercício de 2012, 12 meses para 2013 e 3 meses para 2014, conforme exposto no quadro abaixo. O resultado foi, portanto, para o exercício de 2012, de R\$ 234.752,00, obtido da somatória de gastos correntes dessas contratações, no valor de R\$ 207.378,00, e do aumento de 13,20% (R\$ 27.374,00).

7. O Item VI apresenta a Despesa Total de Pessoal, que é a somatória dos Itens II, IV e V.

8. O Percentual de Gastos com Pessoal, expostos nos Itens III e VII foi obtido da divisão da Despesa com Pessoal pela Receita Corrente Líquida.

Item		Descrição/Exercício	2011	2012	2013	2014	
I		Receita Corrente Líquida	12.081.382,93	12.660.929,00	13.293.975,00	13.958.674,00	
II		Despesa de Pessoal	4.988.810,81	4.989.000,00	5.238.000,00	5.500.000,00	
III	III/I	Percentual de Gastos com Pessoal	41,29%	39,40%	39,40%	39,40%	
IV	IIx%	Aumento Revisão Geral de 13,20%	-	658.548,00	691.416,00	726.000,00	
V		Aumento Processo Seletivo 01/2012	-	234.752,00	313.002,00	78.251,00	
VI		Despesa Total de Pessoal	4.988.810,81	5.882.300,00	6.242.418,00	6.304.251,00	
VII	VII/I	Percentual de Gastos com Pessoal	41,29%	46,46%	46,96%	45,16%	
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROCESSO SELETIVO 01/2012</b>							
	<b>Cargo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Salário</b>	<b>INSS</b>	<b>FGTS</b>	<b>13º Salário</b>	<b>Total</b>
	Brinquedista	01	980,00	196,00	78,40	81,67	1.336,07
	Monitor Transporte Escolar	11	776,93	155,39	62,15	67,74	11.684,31
	Professor Informática	01	980,00	196,00	78,40	81,67	1.336,07
	Professor Judô	01	1.920,00	384,00	153,60	160,00	2.617,60
	Psicopedagogo	01	1.258,00	251,60	100,64	104,83	1.715,07
	Técnico Enfermagem	02	955,95	191,19	76,48	79,66	2.606,56
	Tesoureiro	01	1.280,92	256,18	102,47	106,74	1.746,31
	<b>Total Geral Mensal</b>		<b>8.151,80</b>	<b>1.630,36</b>	<b>652,14</b>	<b>682,31</b>	<b>23.041,99</b>
	<b>Total Geral em 12 meses de trabalho</b>						<b>276.503,88</b>
	<b>Total Geral em 09 meses de trabalho</b>						<b>207.377,91</b>
	<b>Total Geral em 03 meses de trabalho</b>						<b>69.125,97</b>